



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 15/12/2017 a 30/12/17

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Roberto Maciel Santos
Secretário Municipal de Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS	
2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
33.90.30.00.0040 – Material de Consumo	R\$ 300,00
SOMA	R\$ 300,00
SOMA	R\$ 300,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS	
2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
33.90.14.00.0040 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 300,00
SOMA	R\$ 300,00
TOTAL DA SOMA	R\$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Roberto Maciel Santos
ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gelson Ardenghy Alves
GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário Mun. Administração